



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO DE Nº. 128, DE 01 DE JUNHO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.528, de 10 de maio de 2010.

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2002	31.90.13.09	000	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2002	31.91.13.02	000	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**